



INFORMAÇÃO CONCLUSIVA DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (ICVEC)

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

INFORMAÇÃO CONCLUSIVA DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO - (ICVEC) (OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES E ADESÕES EM SRP)

Valor estimado da contratação	R\$ 160.881,84 (cento e sessenta mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos.)
Modalidade de licitação	<p>Pregão serviços comuns de engenharia: <input checked="" type="checkbox"/> Eletrônico <input type="checkbox"/> Presencial, motivada no ETP, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo</p> <p>Critério de julgamento: <input checked="" type="checkbox"/> Menor preço <input type="checkbox"/> Maior desconto</p> <p>Concorrência para obras, serviços comuns e especiais de engenharia: <input type="checkbox"/> Eletrônica <input type="checkbox"/> Presencial, motivada no ETP, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo</p> <p>Critério de julgamento: <input type="checkbox"/> menor preço <input type="checkbox"/> melhor técnica ou conteúdo artístico <input type="checkbox"/> técnica e preço <input type="checkbox"/> maior retorno econômico <input type="checkbox"/> maior desconto</p> <p><input type="checkbox"/> Concurso, para serviços de engenharia <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Diálogo Competitivo para obras e serviços de engenharia <input type="checkbox"/> Participação em SRP <input type="checkbox"/> Adesão em SRP</p>
Enquadramento da contratação - (poderá ser assinalada mais de uma opção)	<input type="checkbox"/> Obra <input checked="" type="checkbox"/> Serviços comuns de engenharia <input type="checkbox"/> Serviços especiais de engenharia <input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de engenharia
Objeto (Descrição sucinta do objeto que será estimado)	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia para realização de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de mão de obra , em 03 (três) elevadores de passageiros instalados no Edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia e Fórum Eleitoral da capital (ambos em Porto Velho).
Servidor ou servidores responsáveis pela	Servidor 1: Rodrigo Katibone Holanda, Lotação: SEMAP

estimativa de preços: <i>(indicar também a unidade de lotação)</i>	Servidor 2: _____, Lotação: _____ Servidor 3: _____, Lotação: _____
Norma utilizada para a estimativa de preços	<p>Contratação de obras e serviços de engenharia:</p> <p>() Decreto Federal n. 7.983, de 8 de abril de 2013 (de acordo com a Instrução Normativa SEBES/ME n. 91, de 16 de dezembro de 2022).</p> <p>(x) Instrução Normativa SG/ME n. 65, de 7/6/2021 (JUSTIFICAR):</p> <p>A IN SG/ME nº 65/2021 permite a utilização de diversas fontes para a formação do preço de referência, garantindo maior aderência à realidade mercadológica.</p> <p>Portanto, a não utilização da tabela SINAPI para serviços comuns de engenharia como o de manutenção de elevador pode ser justificada pela necessidade de adoção de parâmetros mais realistas e ajustados às condições de mercado, garantindo maior precisão na estimativa de custos e evitando distorções no processo licitatório. Tanto é assim que o valor estimado foi fixado em valores bem próximos aos atuais praticados no atual contrato deste Tribunal para a prestação do serviço.</p> <p>() Outra norma/fonte/critério de pesquisa de preços (JUSTIFICAR):</p>
JUSTIFICATIVA para as fontes ou parâmetros adotados na estimativa de preços:	<p>1. Capítulo II do Decreto Federal n. 7.983, de 8/4/2013:</p> <p>() Art. 3º - Composições dos custos unitários menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil;</p> <p>() Art. 5º - Sistemas de referência de custos desenvolvidos pelos órgãos e entidades da administração pública federal e aprovados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;</p> <p>() Art. 6º - Em caso de inviabilidade da definição dos custos conforme o disposto nos arts. 3º e 5º, utilização de dados contidos em:</p> <p>() tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal;</p> <p>() publicações técnicas especializadas;</p> <p>() sistema específico instituído para o setor;</p> <p>(x) pesquisa de mercado: Neste caso, observar as regras da IN SEGES/ME 65/2021.</p> <p>2. Utilização de outras fontes de pesquisa para a composição do orçamento (JUSTIFICAR):</p> <p>Foram pesquisadas, inclusive, contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante a utilização de equipamentos com características semelhantes;</p> <p>3. Informar e JUSTIFICAR o regime tributário adotado:</p> <p>() Regime DESONERADO, de acordo com: ____</p> <p>() Regime NÃO DESONERADO, de acordo com: ____</p> <p>() Outro, de acordo com: ____.</p> <p>Não se aplica, visto que não se verificou na lei Lei nº 12.844, de 2013 informações relacionadas ao objeto em contratação.</p> <p>4. JUSTIFICAR o percentual do BDI adotado:</p> <p>Não se aplica, conforme justificativa supracitada.</p>
Preços obtidos de acordo com os parâmetros adotados acima, EXCETO PESQUISA DE MERCADO:	<p>INSERIR os links dos eventos do SEI que contêm as planilhas relacionadas ao orçamento de referência dos serviços de engenharia ou da obra (planilha orçamentária sintética, planilha da composição do BDI, planilha de composição unitária de custos, outras necessárias):</p> <p>Não se aplica.</p>

SERVIÇOS DE ENGENHARIA OU, EXCEPCIONALMENTE, PARA OBRAS:

1. Norma utilizada:

- Instrução Normativa SG/ME n. 65, de 7/6/2021.
 Outra norma/fonte/critério de pesquisa de preços (**JUSTIFICAR**):

2. ASSINALAR quais parâmetros do art. 5º da IN SG/ME 65/21 foram utilizados:

- Inciso I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
 Inciso II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora desse prazo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente (§ 3º do art. 5º da IN SEGES/ME 67/2021).

- Inciso III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
 Inciso IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

Inciso V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

VI - Outras bases: tratando-se de bens ou serviços para os quais, de forma justificada no processo, não foi possível estimar os preços com os parâmetros definidos acima, poderá a unidade simplificar sua estimativa inicial por outros meios idôneos, entre eles:

- último valor contratado pelo órgão, atualizado até a data da estimativa pelo critério previsto no contrato; não havendo, pelo índice setorial específico aplicável e, na falta desse, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo IBGE;
 pesquisa em sites especializados ou de domínio amplo, devendo ser observadas nessa pesquisa as regras do Caderno de Logística para pesquisa de preços editado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
 consulta direta aos fornecedores potenciais, mesmo que por e-mail, WhatsApp, comprovada no processo, ou por telefone, neste caso certificadas no processo, no mínimo, as seguintes informações: nome do servidor que realizou a pesquisa; nome, número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, praça da sede e o número do telefone da empresa pesquisada; nome do atendente e o valor obtido na pesquisa.

Pesquisa de mercado:

3. A cotação de preços priorizou os parâmetros definidos nos incisos I e II do item 2 anterior?

- Sim
 Não (JUSTIFICAR):

Foi utilizada pesquisa com base no item II e atendeu-se parcialmente o inciso I com a utilização da mediana como metodologia de cálculo para estimar o valor final da contratação.

4. A pesquisa de preços observou as condições comerciais praticadas, na forma do art. 4º da IN SG/ME 65/21, tais como: prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto?

- Sim
 Não. Listar quais não foram e justificar. Pode haver alguma que não se aplica, se for o caso, identificar também:

5. Na pesquisa direta com fornecedores deverão ser observados os seguintes requisitos (§ 2º do art. 5º da IN SG/ME 65/21):

I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.
III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.
() Sim, todos foram observados.
() Parcialmente ou não observado (JUSTIFICAR):
Não se aplica.

1. INSERIR no ANEXO I desta Informação o QUADRO com os preços obtidos e as fontes pesquisadas, lincadas com o número dos eventos no SEI.

- (x) Não há grande variação entre os preços obtidos
() Há grande variação entre os preços obtidos

2. ANALISAR de forma crítica os preços coletados e descritos no Anexo I, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados (§ 4º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):

- a) foi acrescentado ou subtraído determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço? (§ 2º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):
(x) Não
() Sim, justificar:

No caso de **previsão de matriz de alocação de riscos** entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da contratação e os riscos atribuídos ao contratado, em harmonia com a Política de Gestão de Riscos adotada no âmbito da Justiça Eleitoral de Rondônia (art. 22, Lei 14.133/2021).

- b) há valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados?
() Sim; se forem desconsiderados, FUNDAMENTAR (§ 3º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):
(x) Não há valores com essas características;

- c) o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º (§ 6º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):
(x) Não
() sim e observou o limite representado pela mediana do item nos sistemas consultados.

- d) A estimativa decorre da média, mediana ou o menor dos valores obtidos na **pesquisa de preços** e o o cálculo incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços?
(x) Sim
() Não. Número inferior. Justificativa para análise pela autoridade competente (§ 4º do art. 6º da IN SG/ME 65/21): _____

- e) **Para esta contratação serão utilizados outros critérios ou métodos?** Caso positivo, deverão ser devidamente **justificados** pelos responsáveis da informação conclusiva sobre o valor estimado e aprovados pela autoridade competente (§ 1º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):
Não se aplica.

3. Após os procedimentos acima, INSERIR NO ANEXO II desta Informação novo QUADRO com os PREÇOS FINAIS ESTIMADOS e as fontes pesquisadas - lincadas com o número do evento no SEI.

Valor estimado é sigiloso:
(x) Não, PUBLICAR.

Publicação

() Sim. Desde que justificado, o **orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso**, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de contratação cujo critério de julgamento for por maior desconto (art. 24, Lei 14.133/2021).

JUSTIFICATIVA:

Nota: Ainda que se trate de preço com divulgação restrita na fase de planejamento e da seleção do fornecedor, a publicação dos dados deste formulário ocorrerá após a finalização da contratação.

() Sim, hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (art. 13 da Lei 14.133/2021 e § 1º do art. 7º da Lei n. 12.527/2011).

JUSTIFICATIVA:

ANEXO I - PREÇOS OBTIDOS NA PESQUISA

- **INSERIR QUADRO** com os preços obtidos e as fontes pesquisadas, lincadas com o número dos eventos no SEI.

		EMPRESA/ÓRGÃO PESQUISADO	METODOLOGIA ESTATÍSTICA UTILIZADA
TRE-RO (1329894)	TRT 14 REGIAO (1329893)	Banco de Preços (1334947)	Mediana
R\$ 3.919,22	R\$ 4.468,94	R\$ 5.863,20	R\$ 4.468,94

ANEXO II - PREÇOS CONSIDERADOS PARA A ESTIMATIVA FINAL

- **INSERIR QUADRO** com os preços considerados para a estimativa final da aquisição ou contratação, as fontes pesquisadas - lincadas com o número do evento no SEI - e o método ou métodos utilizados para obtenção da estimativa (média, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços):

		EMPRESA/ÓRGÃO PESQUISADO	METODOLOGIA ESTATÍSTICA UTILIZADA		
TRE-RO (1329894)	TRT 14 REGIAO (1329893)	Banco de Preços (1334947)	Mediana (Valor Mensal Estimado)	Valor anual Estimado	Valor Total da Contratação Estimado (36 meses)
R\$ 3.919,22	R\$ 4.468,94	R\$ 5.863,20	R\$ 4.468,94	R\$ 53.627,28	R\$ 160.881,84
				R\$ 53.627,28	R\$ 160.881,84

Concluídos os procedimentos acima, encaminho a Informação Conclusiva sobre o Valor Estimado da Contratação à SAOFC, acompanhada dos comprovantes de Cotação de Preços, Pesquisa de Mercado e demais fontes de consultas de composição do valor estimado, nos termos registrados neste formulário, bem como o ETP e TR/PB para apreciação e aprovação pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Katibone Holanda, Chefe de Seção**, em 20/03/2025, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1337828** e o código CRC **7B821CB5**.